



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1008/85., DE 01 DE JULHO DE 1.985

"Eleva o Salário das Professoras
Leigas, Merendeiras, Porteiras e
Serventes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 1.388 (hum mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), o salário-hora das Professoras Leigas, Merendeiras, Porteiras e Serventes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco - 1.985

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO

- Sec. da Administração -